



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1069/91 -

EMENTA: Concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 30.08.1991, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 1991.

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- PREFEITO -

Art. 1º - Fica concedido desconto de 30% ( trinta por cento ) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ao Contribuinte que efetuar o seu recolhimento, de forma integral até o dia do seu vencimento.

Parágrafo Único - Acompanha este benefício o pagamento das Taxas de Serviços Urbanos - TSU efetuados juntamente com o IPTU.

Art. 2º - O prazo estabelecido no Artigo anterior poderá ser prorrogado pelo Chefe do Executivo por até 60 ( sessenta ) dias no interesse da receita própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1069/91 -

EMENTA: Concede desconto no Imposto ' Predial e Territorial Urbano- IPTU, e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30' de agosto de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- PRESIDENTE -

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º SECRETÁRIO -

  
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º SECRETÁRIO -